

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015).

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Nome Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.		CNPJ 03.252.312/0001-80
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.). Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower.		
Bairro Barro Vermelho	Cidade Vitória	CEP 29.057-530
E-mail da Instituição		Sítio eletrônico https://setades.es.gov.br/
Telefone 1 (27) 3636-6810	Telefone 2 (27) 3636-6807	Telefone 3 (27) 3636-6806

2. DADOS GERAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Nome Apae – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais		CNPJ: 27.192.707/0001-01
Logradouro (Av./Rua/Rod.): Rua João Sasso, 702 a 748		
Bairro: São Geraldo	Cidade: Cachoeiro de Itapemirim	CEP: 29.314-650
E-mail da Instituição: contato@apaecachoeiro.org.br		Home page: www.apaecachoeiro.org.br
Telefone 1: (28) 3522-2307	Telefone 2: (28) 321-6070	Telefone 3: (28) 98802-5285

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):

Nome			Nº CPF
Nº RG	Órgão Expedidor	Cargo	Mandato:
	CTPS	Presidente	31/12/2028
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.):			
Bairro:	Cidade:	CEP:	
Telefone 1:	Telefone 02	Telefone 03	
Correio eletrônico			

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:

Nome:	
Área de Formação: Serviço Social	Nº do Registro no Conselho Profissional
Bairro:	Cidade: Cachoeiro de Itapemirim
E-mail do Técnico	
Telefone do Técnico 1:	Telefone do Técnico 2:

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

5.1. Breve Histórico e finalidade da OSC:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim/ES ou, abreviadamente, Apae de Cachoeiro, fundada em Assembleia Geral realizada em 28 de agosto de 1969 nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, é uma associação civil, beneficente de assistência social, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua João Sasso, nº 702/748, bairro São Geraldo, e foro no município de Cachoeiro de Itapemirim, estado do Espírito Santo.

A Apae de Cachoeiro tem por **MISSÃO** promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

A fundação da Apae se deu a partir da iniciativa de alguns pais e amigos de pessoas com deficiência, que se uniram num trabalho voluntário numa sala improvisada na casa de uma mãe de uma criança com deficiência, que repassava às outras mães exercícios de fisioterapia e estimulação, ensinando o que aprendeu no Rio de Janeiro. A iniciativa sensibilizou alguns membros da sociedade que abraçaram a causa, que em 1971 a sede foi construída no bairro Coronel Borges, neste mesmo ano a Apae de Cachoeiro passou a ser reconhecida e registrada no **CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social**. As atividades foram realizadas nesta sede até março de 2000. Em abril do mesmo ano a sede mudou para o bairro São Geraldo, endereço atual, num espaço adquirido através de um Contrato de Comodato com a Prefeitura, com infraestrutura ampla e arejada numa área total de 8.100 m², sendo 3.127,87m² de área construída, pois a antiga sede não comportava mais a demanda de atendimento. E com este espaço mais amplo, as atividades e os serviços de assistência social, educação especial e saúde puderam ser mais divulgados, o acesso aos serviços e os atendimentos ampliados.

A partir de 2011, a área da educação da Apae de Cachoeiro deixou de ser “Escola Especial Dr. Gilson Carone”, porém credenciada junto ao Conselho Estadual de Educação, para ofertar pela área da educação da entidade o Atendimento Educacional Especializado – AEE, aos alunos no contra turno, inseridos na Rede Regular de Ensino Estadual e Municipal, passando a funcionar o **Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE “Dr. Gilson Carone”**. E em 2017 a Apae de Cachoeiro foi inserida no CNES - Cadastrado Nacional de Entidade de Saúde pelo Ministério da Saúde, atendendo os usuários pelo SUS – Sistema único de saúde e em 2018 habilitada como um **Centro Especializado em Reabilitação – CER II**, atendendo duas modalidades de reabilitação: Física e Intelectual, programa criado em 2012 com a implementação do Plano Nacional da Saúde da Pessoa com Deficiência.

Todo esse movimento ao longo da história da Apae faz parte da proposta diária da existência da Apae de Cachoeiro, unindo poder público, pessoas físicas e jurídicas no fortalecimento das ações e na luta para garantir o acesso da pessoa com deficiência aos direitos essenciais à sua inclusão social, rompendo as barreiras de acesso, a discriminação e preconceitos, unindo três (03) importantes áreas assistência social, saúde e educação para a efetivação da habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua inclusão à vida comunitária.

5.2. Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais ofertados pela entidade:

No campo da assistência social, de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 34/2011, as Apaes se caracterizam como entidades de "Habilitação e Reabilitação das Pessoas com Deficiência e a promoção de sua inclusão à vida comunitária", ou seja, devem organizar o trabalho social junto às pessoas com deficiência e suas famílias, por meio de um Serviço, Programa ou Projeto Socioassistencial previstos nas normativas da PNAS/SUAS (Federação das Apaes, 2025).

Conforme o Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS somos habilitados para a oferta:

- Serviço - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- Programa - Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção de sua Integração à Vida Comunitária; e,
- Programa - Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos.

5.3. Caracterização do Serviço, Programa ou Projeto socioassistencial de que trata a parceria:

Considerando, “que habilitação e reabilitação no campo da assistência social caracteriza-se por meio da Vigilância Socioassistencial, Proteção Social, Defesa e Garantia dos Direitos” (Resolução 28/11/2011 – Art. 3º);

Considerando “que o atendimento em habilitação e reabilitação no campo da assistência social se realiza por meio de programas, projetos, e dos seguintes benefícios e serviços socioassistenciais tipificados” (Resolução 28/11/2011 – Art. 4º);

E que o serviço socioassistencial da Apae de Cachoeiro está organizado no nível de proteção social especial para a oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias.

5.3.1. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias:

Com base na Resolução CNAS nº 109, este serviço está organizado na Apae de Cachoeiro para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente

convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla “cuidador e dependente”. Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.

A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou pessoa idosa.

Objetivos Gerais do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias:

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

Impacto social esperado

Contribuir para:

- Acessos aos direitos socioassistenciais;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional;
- Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Melhoria da qualidade de vida familiar;
- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.

5.3.2. Assessoria, Defesa e Garantia de Direitos.

Conforme o Art. 2º da Resolução CNAS nº 27 de 19/07/2011, as atividades de assessoramento e de defesa e garantia de direitos compõem o conjunto das ofertas e atenções da política pública de assistência social articuladas à rede Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) - 3/8 socioassistencial, por possibilitarem a abertura de espaços e oportunidades para o exercício da cidadania ativa, no campo socioassistencial, a criação de espaços para a defesa dos direitos socioassistenciais, bem como o fortalecimento da organização, autonomia e protagonismo do

usuário. E caracterizam-se em:

5.3.2.1. Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro

Objetivos Gerais da Atividade:

- Fortalecer a participação, autonomia e protagonismo de movimentos sociais, organizações e grupos populares e de usuários;
- Identificar as potencialidades, mobilizar e organizar grupos e lideranças locais, por meio de sua articulação com a política de assistência social e demais políticas públicas;
- Subsidiar a intervenção nas instâncias e espaços de participação democrática;
- Fortalecer e qualificar as entidades e organizações quanto ao seu planejamento, captação de recursos, gestão, monitoramento, avaliação, oferta e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e para sua atuação na defesa e garantia de direitos.

5.3.2.2. Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas

Objetivo da atividade:

- Fomentar e apoiar projetos de inclusão cidadã, com base nas vulnerabilidades e riscos identificados no diagnóstico socioterritorial, que visem o enfrentamento da pobreza e o desenvolvimento social e econômico.

5.3.2.3. Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda.

Objetivos Gerais da Atividade:

- Favorecer a inserção no mundo do trabalho, por meio da identificação de potencialidades do território, desde o planejamento, estruturação, monitoramento e avaliação das ações de inclusão produtiva em âmbito local e da articulação com o sistema público do trabalho, emprego e renda;
- Potencializar o desenvolvimento do empreendedorismo e da capacidade de autogestão, na perspectiva da economia solidária.

5.3.2.4. Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade sobre os seus direitos de cidadania e da política de assistência social, bem como dos gestores públicos, trabalhadores e entidades com atuação preponderante ou não na assistência social subsidiando-os na formulação, implementação e avaliação da política de assistência social.

Objetivos Gerais da Atividade:

- Ampliar o conhecimento público sobre a política de assistência social;
- Incorporar o conhecimento produzido pela sociedade sobre a defesa dos direitos de cidadania, na perspectiva da intersetorialidade, como referência na formulação, implementação e avaliação da política de assistência social;
- Subsidiar a formulação, implementação e avaliação da política de assistência social.

5.3.2.5. Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da

articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.Objetivos Gerais da Atividade:

- Fortalecer o protagonismo dos usuários na defesa dos seus direitos de cidadania;
- Acessar/promover os direitos de cidadania já estabelecidos.

5.3.2.6. Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente.Objetivo Geral da Atividade:

- Buscar o reconhecimento de novos direitos de cidadania e acesso à proteção social.

5.3.2.7. Formação político-cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares.Objetivo Geral da Atividade:

- Promover acesso a conhecimento, meios, recursos e metodologias direcionadas ao aumento da participação social e ao fortalecimento do protagonismo dos usuários na reivindicação dos direitos de cidadania.

5.3.2.8. Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre o alcance de direitos socioassistenciais e a existência de suas violações, tornando públicas as diferentes formas em que se expressam e requerendo do poder público serviços, programas e projetos de assistência social.Objetivos Gerais da Atividade:

- Ampliar o acesso da população em geral às informações sobre a implementação da política de assistência social;
- Qualificar as intervenções nos espaços de participação democrática;
- Aferir se a política de assistência está em consonância com as demandas da sociedade.

Impacto social esperado

Contribuir para:

- Fortalecimento da cidadania dos usuários;
- Qualificação da intervenção e protagonismo dos sujeitos nos espaços de participação democrática, como conselhos, comissões locais, conferências, fóruns, audiências públicas, entre outros;
- Efetivação de direitos e ampliação do acesso à proteção social;
- Qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados pela rede socioassistencial;
- Fortalecimento e autonomia dos sujeitos, grupos e comunidades por meio das redes de produção solidária regional/local e da utilização de tecnologias inovadoras;
- Socialização dos conhecimentos produzidos junto aos diferentes atores da política de assistência social;
- Incidência na redução da pobreza e demais vulnerabilidades e riscos sociais.

5.4. Perfil do público atendido pela Entidade:

O perfil do público do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias consiste em Pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e familiares, residentes no município de Cachoeiro de Itapemirim e distritos.

5.5. Capacidade de atendimento:

Na área de assistência social a Apae de Cachoeiro possui a capacidade de atender a 124 pessoas com deficiência e idosos com dependência, seus cuidadores e familiares.

5.6. Metodologia de Trabalho

A Apae de Cachoeiro oferta as atividades e ações do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias de segunda a quinta-feira, no período matutino, 7h30 às 11h30 horas e no período vespertino, das 13h30 às 17h00 horas, atendendo a 139 pessoas com deficiência, pessoas idosas e suas famílias, inscritas em 2025 nos serviços. Possui como equipe para a execução do serviço socioassistencial profissionais de diversas áreas, como assistentes social, psicóloga, educadores sociais e cuidadores.

A forma de acesso ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias se dá por meio de demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade; busca ativa; por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais; por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Ao chegar na entidade, o usuário é atendido pela assistente social, que realiza o acolhimento, cadastramento e repassa informações e orientações. Com base nas demandas socioassistenciais identificadas, interesse pessoal, habilidades, potencialidades e organização das atividades, os usuários são inseridos e direcionados dentro do conjunto de ações e atividades ofertadas no serviço socioassistencial.

As atividades estão organizadas na Apae de Cachoeiro por meio de **Oficinas socioeducativas com atividades do cotidiano** que são divididas em 04 (quatro) grupos - 03 com até 09 usuários com algum grau de dependência (leve ou moderada) e 01 grupo com até 04 usuários com grau de dependência completa com atendimentos semanais nos dois turnos do dia – total de 16 grupos. As oficinas são ofertadas às segundas e quintas-feiras no período matutino e vespertino.

E Atividades socioeducativas, com um total de 09 grupos:

- **Capoeira** – 04 grupos com até 24 usuários com algum grau de dependência (leve ou moderada) atendimentos semanais nos dois turnos do dia;
- **Pagode**: 01 grupo com até 10 usuários com algum grau de dependência (leve ou moderada) com atendimento semanal nos dois turnos do dia;
- **Banda Marcial**: 01 grupo com até 60 usuários, com atendimento semanal nos dois turnos do dia mediante calendário de apresentações;
- **Futsal**: 01 grupo com até 12 usuários, com atendimento uma vez por semana; e,
- **Dança**: 02 grupos: com até 18 usuários com algum grau de dependência (leve ou moderada), com atendimento semanal nos dois turnos do dia.

O serviço busca garantir as seguintes seguranças: de acolhida; de convívio ou convivência familiar, comunitária e social; de desenvolvimento da autonomia. Além disso, são realizadas rodas de conversas, palestras, atividades externas, dentre outras.

A articulação da Apae de Cachoeiro com a rede socioassistencial ocorre com vistas à contribuir para:

- Acessos aos direitos socioassistenciais;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional;

- Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Melhoria da qualidade de vida familiar;
- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.

6. SÍNTESE DA PROPOSTA:

6.1. Objeto:

Cooperação técnica e financeira para a manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Idosas com dependência, seus cuidadores e familiares que tiverem seus direitos violados, ofertado pela Apae de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da execução de despesas de investimento e custeio.

6.2. Objetivo Geral:

Promover atividades que garantem a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas que usam o serviço. Diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, da sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a superação das violações de direitos que fragilizam o indivíduo e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou idosa.

6.3. Objetivos Específicos:

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência; e,
- Promover acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços da assistência social, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos.

6.4. Público Beneficiário da Proposta:

Pessoas com deficiência e/ou idosas com dependência, ou seja, que necessitam de cuidados de outras pessoas para realizar atividades básicas diárias, que tiveram seus direitos violados. E também seus cuidadores e familiares.

6.5. Justificativa:

Considerando que historicamente, a deficiência intelectual, múltipla e outras deficiências, como os transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, sempre foram fortemente rejeitadas de forma discriminativa e preconceituosa pela sociedade, sujeitas a inúmeras barreiras que impendem a plena inclusão, colocando-as às margens da sociedade. Barreiras urbanísticas, arquitetônicas, nos transportes, na comunicação, na informação e as tecnológicas e as que causam maior impacto como as atitudinais, que se referem a atitudes e comportamentos que impendem ou prejudicam a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;

Considerando que a Apae - Cachoeiro de Itapemirim atua há 56 anos no município com a oferta de

serviços na área de assistência social, saúde e educação especial para pessoas com deficiência intelectual, múltipla e a um número crescente a cada ano de pessoas com o Transtorno do Espectro Autista – TEA;

Considerando que a Apae de Cachoeiro, é a única Organização da Sociedade Civil, da rede socioassistencial do município de Cachoeiro que oferta Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e o Serviço de Proteção Social Especial para a pessoa com deficiência e suas famílias no município;

Considerando a importância de este público possuir um equipamento especializado, onde tenha oportunidades de vivências de ações pautadas pelo respeito de si e do outro; de superar padrões violadores de relacionamento; de construir projetos pessoais e sociais e desenvolver a autoestima; de ter acesso à rede de serviços e políticas públicas; de fortalecer e ampliar a capacidade protetiva de sua família; de vivenciar experiências que oportunize o relacionamento e a convivência em grupo, administrar conflitos por meio de diálogo, compartilhar modos não violentos de pensar, agir e atuar; de ter acesso a experiências que os possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites e, sobretudo alcançar autonomia, independência e condições de bem estar;

Considerando que é por meio da **Apae de Cachoeiro** que muitos têm vivenciado ações inclusivas por meio de atividades que envolvam a comunidade local, escolar (rede regular de ensino municipal e estadual) ou universitária, públicos dos CRAS, eventos culturais e artísticos do município; apresentações em conferências, assim como o reconhecimento de suas potencialidades por meio das propostas de atividades e de atendimentos de orientação social e das atividades das oficinas, quando estes compreendem que podem superar a discriminação e a superproteção familiar, que muitas vezes sem querer, anulam o desenvolvimento social e pessoal do usuário;

Compreendemos a importância da parceria público privada para o acesso, a manutenção do serviço ofertado para a garantia de direitos das pessoas com deficiência de Cachoeiro de Itapemirim, atendidas pela Apae de Cachoeiro. Tendo em vista o número de **usuários jovens/adultos/idosos** em acompanhamento na área da Assistência Social, hoje com **165** inscrições realizadas para 2026, com idade entre os 17 e a aproximadamente 70 anos; fora as **684 famílias** de alunos do AEE – Atendimento Educacional Especial e de pacientes do CER II – Centro Especializado em Reabilitação Física e Intelectual que **carecem de acompanhamento** devido as dificuldades de compreensão do processo inicial com a deficiência de seus filhos, que exige muito das famílias nesta fase: como diagnóstico, luto, luta, decisão, tratamento e inclusão.

Nisto, a proposta deste projeto vem de encontro a melhorias do atendimento, da reorganização do fluxo de atendimento e do fortalecimento das ações na área de assistência social com foco na ampliação do atendimento psicossocial e no acolhimento das famílias. A partir da manutenção de despesas:

- 1) Com a **contratação de um psicólogo** (a) para o acolhimento individual com escuta qualificada e atividades em grupo;
- 2) Com **Capacitação para os profissionais do SUAS**, equipe técnica de referência e equipe de apoio a equipe técnica que atuam diariamente no Serviço de Proteção Social Especial a Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias;
- 3) Com **Equipamentos e materiais permanentes**, para apoio à equipe de referência (mesa, cadeira e notebook) e para o espaço de múltiplo uso (refeitório e auditório) que está sendo reestruturado para o melhor acolhimento de usuários e famílias para o momento das refeições na OSC e para os encontros

com grupos maiores (rodas de conversas, palestras entre outros), ao qual precisa da substituição de algumas mesas danificadas e complementação do número de cadeiras.

Este recurso é de suma importância para a qualificação de políticas de assistência social, de inclusão, efetivação de direitos sociais e melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e suas famílias. A garantia, o fortalecimento e apoio ao serviço da equipe de referência e a promoção dos serviços de assistência social realizados por nossa OSC. Tendo em vista que a manutenção das despesas propostas nos propiciará a oferta de um serviço de qualidade e garantia de acesso dos usuários e suas famílias às atividades e serviços desenvolvidos.

Metas de Atendimento:

- Ampliar em 50% o atendimento semanal das famílias da área de assistência social;
- Ampliar 60% do número de mesas para refeições do espaço de múltiplo uso;
- Ampliar 65% do número de cadeiras para a composição das mesas das refeições e para o uso das mesmas para os grupos de famílias, rodas de conversas entre outros.
- Inserir até 30% de famílias do AEE e do CER II nos grupos de famílias da assistência social.

6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta:

	Nome	Formação	Função na Entidade	Hora/mês
1.	Ademir Moreira	Ensino Médio	Vigia	180 horas
2.	Amanda Fonseca Binds	Direito	Supervisor Financeiro	200 horas
3.	Ana Claudia da S. C. Araújo	Serviço Social	Coord. de Projetos	200 horas
4.	Ângela M ^a da Silva Almeida	Ens. Fundamental	Cozinheira "A"	200 horas
5.	Bruna Oliveira Ferreira	Ensino Médio	Educadora Social	200 horas
6.	Carla Silva Ferreira	Ensino Médio	Cuidadora	200 horas
7.	Cátia V. J. Ekina F. Sossai	Psicologia	Psicóloga	125 horas
8.	Cristiane P. de Melo Filipe	Ensino Médio	Cuidadora	200 horas
9.	Daniele C. de Souza Moraes	Pedagogia	Super. administrativa	200 horas
10.	Edilma Pereira da Silva	Ensino Médio	Educadora Social	200 horas
11.	Edilson de Carvalho Vieira	Ens. Fundamental	Aux. Manutenção	200 horas
12.	Elza Ângelo de Oliveira	Ens. Fundamental	Auxiliar de Limpeza	200 horas
13.	Eliziane da Silva Ramos	Ens. Médio	Auxiliar de cozinha	200 horas
14.	Fabiano Rodrigues da Costa	Ens. Médio	Motorista	200 horas
15.	Iriela S. Cordeiro de Oliveira	Ens. Médio	Educadora Social	200 horas
16.	Jefferson Eduardo	Educação Física	Orientador Social	200 horas
17.	Kamille Pereira Coutinho	Ensino Médio	Educadora Social	200 horas
18.	Larice Pereira Oliveira	Ensino Médio	Cuidadora	200 horas
19.	Luiz Alberto Ferreira Leitão	Ens. Fundamental	Vigia Noturno	180 horas
20.	Luzia Luciene Martins	Ensino Médio	Auxiliar Administrativo	125 horas
21.	M ^a Cristina Athayde Soares	Serviço Social	Assistente Social	140 horas
22.	M ^a Stela C. Carvalho	Pedagoga	Pedagoga	100 horas
23.	Patrícia Garbin de Oliveira	Ensino Médio	Auxiliar de cozinha	200 horas
24.	Paulo H. Silva Monteiro	Ensino Médio	Mestre de capoeira	80 horas
25.	Roberta Ozorio Machado	Ensino Médio	Educadora Social	200 horas
26.	Roberto Lima de Oliveira	Ensino Médio	Auxiliar administrativo	200 horas
27.	Ronaldo Binds da Silva	Ensino Médio	Limpador de piscinas	200 horas

6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário:

Para aferir o grau de satisfação dos usuários, a entidade aplicará, semestralmente um questionário simplificado aos usuários e as famílias. O questionário será elaborado e aplicado pela área técnica social, que também será responsável pela tabulação e descrição dos dados e informações.

O resultado da pesquisa será apresentado em roda de conversa ou reunião ou encontro com os usuários, podendo ser publicado nas redes sociais da Entidade.

Será disponibilizado em local de movimentação e fácil acesso, caixa de sugestão, que será recolhida e tabulada semestralmente, com vistas a identificação das demandas e melhoria contínua dos serviços, dentro da possibilidade de recursos da entidade.

As informações aferidas por meio da caixa de sugestão serão repassadas aos usuários, assim como as providências a serem adotadas.

6.8. Sustentabilidade da proposta:

A Apae de Cachoeiro presta serviço e ações socioassistenciais no território há 56 anos à pessoa com deficiência e suas famílias. Nesse período vem trabalhando a captação de recursos para a manutenção e ampliação.

Os recursos para continuidade dos serviços/ações socioassistenciais advêm de parcerias com o poder público, instituições privadas, contribuições dos associados, doações de pessoas físicas e jurídicas, e eventos como Festa Agostina, Feira da Bondade entre outros.

6.9. Período de Execução:

Início: Maio de 2026	Término: Abril de 2027
-----------------------------	-------------------------------

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 01: Manter a oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias para 165 usuários com dependência, bem como aos cuidadores e familiares, pelo período de vigência da parceria.	Valor (R\$): Sem ônus
Indicador (es): - Número de pessoas atendidas pelo Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos (as) e suas famílias; - Número de famílias atendidas da Assistência Social; - Número de famílias atendidas do AEE e CER II; - Atividades socioassistenciais realizadas, comprovadas por meio de relatório de atividades e registros fotográficos; - Grau de satisfação dos usuários atendidos, aferido por meio de pesquisa de satisfação.	
Metodologia de execução: O Serviço será prestado diariamente, por equipe multiprofissional, composta por técnicos, administrativo e apoio. - Acolhida dos usuários e famílias; - Planejamento e organização das atividades e ações; - Oferta diária do serviço; - Direcionamento dos usuários para os atendimentos, ações e atividades;	

- Realização de encaminhamento e acompanhamento;
- Monitoramento e avaliação do serviço prestado;
- Elaboração de instrumentos técnicos (registros nos prontuários, relatório de atividades e ações, inclusive com inserção de registros fotográficos, listas de frequência), dentre outros.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1.Oferta contínua dos atendimentos, atividades e ações socioassistenciais desenvolvidas no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.	--	Maio 2026	Abril 2027
1.2. Avaliação do grau de satisfação dos usuários/Aplicação de questionário.			

Meta 02: Contratar e efetuar o pagamento de serviços de terceiros – pessoa jurídica, para a capacitação da equipe de referência e apoio a equipe de referência que compõe o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias da Apae de Cachoeiro.	Valor (R\$): 3.750,00
---	------------------------------

Indicador (es):
▪ Número de pagamentos realizados, comprovados por meio de boletos mensais, notas fiscais e comprovantes de pagamento.

Metodologia de execução: A Apae de Cachoeiro efetuará a contratação e o pagamento de serviços de terceiros – pessoa jurídica, conforme definido no Plano de Trabalho e mapa comparativo apresentado na época da celebração da parceria. O pagamento de serviços de terceiros – pessoa jurídica dar-se-á por transferência eletrônica.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1. Contratação e pagamento de serviços de terceiros – pessoa jurídica.	3.750,00	Maio 2026	Abril 2027
2.2. Participação da equipe do SUAS nas etapas da Capacitação conforme cronograma de cursos.	0,00		

Meta 03: Contratar e efetuar o pagamento do profissional de psicologia, para a manutenção da oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias e da Apae de Cachoeiro, pelo período de 07 meses.	Valor (R\$): 30.772,98
--	-------------------------------

Indicador(es):
▪ Número de pagamentos efetuados.

Metodologia de execução: A Apae de Cachoeiro efetuará o pagamento do psicólogo (a), conforme definido no Plano de Trabalho, memória de cálculo e mapa comparativo apresentados na época da celebração da parceria. O pagamento do profissional dar-se-á por transferência eletrônica.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término

3.1. Pagamento do profissional de psicologia.	30.772,98	Maio 2026	Abril 2027
3.2. Acompanhamento e acolhida às famílias com escuta qualificada e atividades em grupo.	0,00		

Meta 04: Aquirir equipamentos e materiais permanentes para a complementação e manutenção da oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias da Apae de Cachoeiro.	Valor (R\$): 41.598,11
---	-------------------------------

Indicador (es):

- Equipamentos e materiais permanentes adquiridos;
- Notas fiscais dos produtos adquiridos.

Metodologia de execução: A Apae de Cachoeiro realizará cotação de preços com três fornecedores, optando pela melhor proposta (preço médio), efetuando em seguida a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes, conforme previsto no Plano de Trabalho. O pagamento dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos dar-se-á por transferência eletrônica.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
4.1. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	41.598,11	Maio 2026	Abril 2027
4.2. Disponibilização dos equipamentos e materiais permanentes, conforme planejamento prévio.	0,00		

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE (Recursos Próprios)	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo			
	Serviços de terceiros – pessoa física			
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.750,00		3.750,00
	Equipe encarregada pela execução	30.772,98		30.772,98
4.4.50.42	Equipamento e materiais permanentes	40.477,02	1.121,09	41.598,11
TOTAL		75.000,00	1.121,09	76.121,09

8.1. Detalhamento das despesas**8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)**

Apae – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Rua João Sasso, 702 a 748 – Bairro São Geraldo
CEP: 29.314-650
Cachoeiro de Itapemirim/ES

 www.apaecachoeiro.org.br
 (28) 3522-2307/3521-6070
 contato@apaecachoeiro.org.br
 <https://www.facebook.com/apaecachoeiro/>
 @apaecachoeiro

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
*	*	*	*	*	*
Subtotal					0,00

8.1.2. Serviços de terceiros - pessoa física (3.3.50.43)

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
*	*	*	*	*	*
Subtotal					0,00

8.1.3. Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	Capacitação dos profissionais do SUAS	UN	1	3.750,00	3.750,00
Subtotal					3.750,00

8.1.4. Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor total
01	Psicólogo – salários + encargos	ME	07	4.396,14	30.772,98
					30.772,98

8.1.5. Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	Notebook	UN	02	4.544,33	9.088,66
02	Mesa para refeitório retangular (6 lugares)	UN	08	1.522,00	12.176,00
03	Cadeira Termoplástica Empilhável	UN	71	204,33	14.507,43
04	Tela de Projeção Retrátil 100 polegadas, 1,80x1,80 com Tripé	UN	02	519,12	1.038,24
05	Projektor Lumem 3LCD USB-B	UN	01	4.133,10	4.133,10
06	Cadeira Giratória para escritório	UN	01	259,66	259,66
07	Mesa de escritório	UN	01	395,02	395,02
Subtotal					41.598,11

TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)					76.121,09
--	--	--	--	--	------------------

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
Mai/2026	Jun/2026	Jul/26	Ago/26	Set/2026	Out/26
75.000,00					
Nov/26	Dez/26	Jan/27	Fev/27	Mar/2027	Abr/2027

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
Mai/2026	Jun/2026	Jul/26	Ago/26	Set/2026	Out/26
1.121,09					
Nov/26	Dez/26	Jan/27	Fev/27	Mar/2027	Abr/2027

10. DECLARAÇÃO DA PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Em, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de de 2026.

Mirian Lopes Pena
Presidente da Apae de Cachoeiro

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória /ES, Em de de 2026.

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIRIAN LOPES PENA
CIDADÃO
assinado em 05/05/2026 14:42:00 -03:00

FERNANDA MOTA GONÇALLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 05/05/2026 14:45:29 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/05/2026 14:45:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JANAÍNA ROSA MIRANDA (ASSISTENTE GERENCIA - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QKMCH4>